

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

SANTO AUGUSTO

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 - CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

Resolução nº 173, de 19 de abril de 2004.

Altera o valor do Padrão Base de Referência constante no artigo 36 da Resolução nº 95, de 27 de setembro de 1993.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O valor do Padrão Base de Referência, expresso no artigo 36 da Resolução nº 95, de 27.9.1993, alterado pela Lei Municipal nº 1.644, de 27.5.2003, que serve de base de cálculo para o vencimento dos servidores do Poder Legislativo, é fixado em R\$ 118,14 (cento e dezoito reais e quatorze centavos), representando uma elevação de 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento), correspondente ao IGP-M dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2004, a contar de 01 de abril de 2004.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 19 de abril de 2004.

Verª. Joice Manjabosco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Dornelles
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores	
Santo Augusto / RS	
PUBLIÇÃO	
AFIXADO em	19/04/04
RETIRADO em	24/05/04

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"